

14
34 ✓
33
Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO (BRASIL)

= LEI Nº 335, de 4 de junho de 1957 =

- Dispõe sobre a abertura de um crédito especial na importância de CR\$ 4.000,00 -

ROZENDO PEREIRA LEITE, Prefeito Municipal de Lorena, - usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito na importância de CR\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) para pagamento ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal, da contribuição referente a 1.957, que o Município ficará obrigado, como sócio cooperador da mesma organização.

§ Único - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da verba Eventuais 941-8.99.4 - Despesas Diversas do orçamento vigente.

Art. 2º - No orçamento dos anos vindouros, deverá ser consignada verba própria para o pagamento da anuidade ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal.


Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 4 de junho de 1957.


ROZENDO PEREIRA LEITE
= Prefeito Municipal =

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 4 de junho de 1957.


HORÁCIO CABRAL DA FONSECA
= Diretor Geral da Secretaria =